

LEI No. 1465/2013

DATA: 28 de maio de 2013.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1257/2009, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2010 A 2013, LEI Nº 1419/2012, DE 15 DE JUNHO DE 2012 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013 E LEI Nº. 1445/2012 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2013.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º.- Fica inserido na Lei Municipal nº. 1257/2009 de 04 de dezembro de 2009 – **PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2013 e na Lei Municipal nº. 1419/2012 de 15 de junho de 2012 - **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

ÓRGÃO:	0600 – Secretaria Municipal de Educação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0603 – Ensino Fundamental				
PROGRAMA:	0005 – Transporte Escolar				
FUNÇÃO:	12 – Educação				
SUBFUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental				
Descrição da Ação	Tipo	Produto(Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.019-Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental	A				193.810,10
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0604 – Educação Infantil				
PROGRAMA:	0003 – Educação Infantil				
FUNÇÃO:	12 - Educação				
SUBFUNÇÃO:	365 – Educação Infantil				
Descrição da Ação	Tipo	Produto(Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.021 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil	A	Crianças Atendidas	Aluno	326	45.932,04
ÓRGÃO:	0800 – Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0801 – Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA:	0010 – Atuação Integrada na Prevenção em Saúde				

FUNÇÃO:	10 – Saúde				
SUBFUNÇÃO:	301 – Atenção Básica				
Descrição da Ação	Tipo	Produto(Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.038– Manutenção das Atividades de Saúde	A				281.816,00
2.039 – Programa Agentes Comunitários de Saúde					54.561,60
SUBFUNÇÃO:	303 – Suporte Profilático e Terapêutico				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.041 –Manutenção do CEO – FAE	A				28.314,86

ÓRGÃO:	1000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	1003 – Depto. Manutenção e Serviços Públicos				
PROGRAMA:	0009 – Manutenção Geral da Infra-estrutura Urbana				
FUNÇÃO:	15 – Urbanismo				
SUBFUNÇÃO:	451 – Infra-estrutura Urbana				
Descrição da Ação	Tipo	Produto(Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.056 – Expansão Rede e Manutenção da Iluminação Pública	A	Rede Mantida			294.190,36

ÓRGÃO:	1100 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	1101 – Gabinete do Secretário				
PROGRAMA:	0016 – Apoio administrativo				
FUNÇÃO:	04 – Administração				
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral				
Descrição da Ação	Tipo	Produto(Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.060–ManutençãodoGabinetedoSecretárioAgricultura e Meio Ambiente	A				3.600,00

Art. 2º.- Fica **reduzido** em **R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)** o valor da meta financeira para o exercício de 2013 das ações abaixo relacionada na Lei Municipal 1257/2009 de 04 de dezembro de 2009 – **PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2013 e na Lei Municipal nº 1419/2012 de 15 de junho de 2012 - **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013**, conforme segue:

ÓRGÃO:	1100 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	1101 – Gabinete do Secretário				
PROGRAMA:	0015 – Apoio ao Produtor Rural				

FUNÇÃO:	20 – Agricultura				
SUBFUNÇÃO:	606 – Extensão Rural				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.065 – Feira do Produtor Rural e Feira do Peixe Vivo	A				3.600,00

Art. 3º.- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 902.224,96(Novecentos e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos)** ao Orçamento do Município, conforme segue:

ÓRGÃO:	0600 – Secretaria Municipal de Educação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0603 – Ensino Fundamental				
12.361.0005.2.019	Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental				
FONTE DE RECURSOS	3104– Demais Impostos vinculados a Educação Básica				
3.3.90.33.00 – 3238	Passagens e Despesas com Locomoção			R\$148.741,10	
FONTE DE RECURSOS	103– 5% sobre Transferencias Constitucionais				
3.3.90.33.00 – 3239	Passagens e Despesas com Locomoção			R\$ 45.069,00	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0604 – Educação Infantil				
12.365.0003.2.021	Manutenção dos Centros de Educação Infantil				
FONTE DE RECURSOS	3134 – FNDE – Apoio a Creches				
4.4.90.52.00 – 3240	Equipamentos e Material Permanente			R\$ 45.932,04	

ÓRGÃO:	0800 – Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0801 – Fundo Municipal de Saúde				
10.301.0010.2.038	Manutenção das Atividades de Saúde				
FONTE DE RECURSOS	000– Recursos Ordinários (Livres)				
3.1.90.11.00 – 3233	Vencimentos e Vantagens Fixas			R\$241.192,00	
3.1.90.13.00 - 3234	Obrigações Patronais			R\$ 40.624,00	
10.301.0010.2.039	Programa Agentes Comunitários de Saúde				
FONTE DE RECURSOS	000– Recursos Ordinários (Livres)				
3.1.90.11.00 – 3235	Vencimentos e Vantagens Fixas			R\$ 54.561,60	
10.303.0010.2.041	Manutenção do CEO				
FONTE DE RECURSOS	3496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial				
3.1.90.11.00 – 3236	Vencimentos e Vantagens Fixas			R\$ 28.314,86	

ÓRGÃO:	1000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	1003 – Depto de Manutenção e serviços Públicos				
15.451.0009.2.056	Expansão de Rede e Manutenção da Iluminação Pública				
FONTE DE RECURSOS	03507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública				
3.3.90.30.00 - 3237	Material de Consumo			R\$294.190,36	

ÓRGÃO:	1100 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	1101 – Gabinete do Secretário				
04.122.0016.2.060	Manutenção Gabinete Secretário de Agricultura e Meio Ambiente				

FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.36.00 - 3232	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 3.600,00

Art. 4º.- Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo anterior, servira de recurso:

I - o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 517.178,36(Quinhentos e dezessete mil, cento e setenta e oito reais e trinta e seis centavos)**, descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme as fontes a seguir:

Fonte: 3104	Demais impostos vinculados a educação básica	R\$148.741,10
Fonte: 03134	FNDE – Apoio a Creches	R\$ 45.932,04
Fonte: 03496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	R\$ 28.314,86
Fonte: 03507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública	R\$294.190,36

II - a redução do valor de **R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)** da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	1100 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	1102 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	
20.606.0015.2.065	Feira do Produtor Rural e Feria do Peixe Vivo	
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.39.00 - 305	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.600,00

III - o provável excesso de arrecadação, conforme **cálculo de tendência** em anexo, no valor de **R\$ 381.446,60 (Trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)** nos termos do Artigo 43, Parágrafo III, da Lei Federal 4320/64, na fonte de recursos livres na seguinte rubrica de receita:

00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

1721.01.02.00.00-110	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 476.808,25
1721.01.02.00.00-110	Dedução da Receita para formação do FUNDEB-Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 95.361,65

Art. 5º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 28 de Maio de 2013.

Cláudio Eberhard

PREFEITO